



Decreto nº06/2018

“Dispõe sobre Luto Oficial na Câmara Municipal de São Simão e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim o Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Simão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal (bandeira baixa), por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor João Rodrigues, avô materno da Vereadora Ana Maria Lemes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Simão-GO, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

Edifício Aniceto Ferreira de Castro, Gabinete do Presidente da Câmara, São Simão, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Adriano Pimenta
Presidente da Câmara Municipal de São Simão